



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

LEI n.º 48

de

29 de Novembro de 1948

Suplementa e reduz dotações
orçamentárias.

MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,

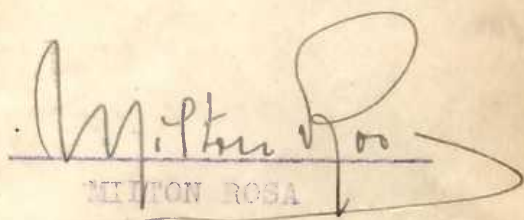
Faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

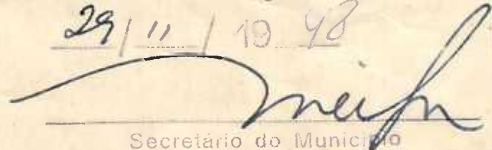
Artº 1º - É suplementada na quantia de Cr\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos cruzeiros), a dotação 64/8.99.4 letra a, Recepção e Hospedagem de Autoridades, do orçamento vigente.

Artº 2º - Para atender a cobertura do crédito supra, é reduzida em igual importância a dotação 300/8.89.3 letra a, Matadouro Municipal.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 1948.


MILTON ROSA
Prefeito

Reg. no Livro de	<i>faiz</i>
n.º <i>1</i>	à fl. <i>86 v.</i>
<i>29/11/1948</i>	
	
Secretário do Município	